



ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

HENRIQUES, Patricia Jácome¹; CUNHA OLIVEIRA, Danielle Provazi²; BRAGATO, Aline
Guarato da Cunha³; SANTOS, Álvaro da Silva⁴.

RESUMO: Uma parcela importante de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tem a vida marcada por perdas afetivas e materiais. O objetivo desse estudo é identificar e avaliar os aspectos sociodemográficos desses adolescentes. Em sua maioria, são do sexo masculino, com idades entre 16 e 18 anos, que não concluíram o ensino fundamental, com importante defasagem escolar. Conclui-se que a elaboração de perfis sociodemográficos dessa população, quando feitos de maneira regional, pode ser um instrumento importante de avaliação a respeito das políticas públicas atuantes na região assim como um norteador para que novas ações possam ser pensadas e executadas.

Palavras-chave: adolescente em conflito com a lei, perfil sociodemográfico; políticas públicas.

ABSTRACT: A significant portion of adolescents in compliance with socio-educational measures have their lives marked by emotional and material losses. The aim of this study is to identify and assess the sociodemographic aspects of these adolescents. Most of them are male, aged between 16 and 18 years old, who have not completed elementary school, with a significant gap in school. It is concluded that the elaboration of sociodemographic profiles of this population, when done in a regional manner, can be an important tool for evaluating the public policies operating in the region, as well as a guide for new actions to be designed and implemented.

Keywords: teenager in conflict with the law, sociodemographic profile, public policies.

¹ Mestranda da Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Uberaba – MG – Brasil. henriquespj@yahoo.com.br.

² Mestranda da Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Uberaba – MG – Brasil. danielleprovazi@gmail.com.

³ Doutoranda da Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Uberaba – MG – Brasil. alineguarato_04@msn.com.

⁴ Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Uberaba – MG – Brasil. alvaroenf@hotmail.com.

1. INTRODUÇÃO

São muitos os conceitos e definições sobre a adolescência encontrados na literatura e todos concordam como sendo um estágio de início e duração variáveis. Em geral, tal período marca transição entre a infância e a idade adulta, tendo como marcos as transformações físicas, cognitivas, sociais e psicológicas (OLIVEIRA et al., 2017).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010) aponta que o Brasil tinha, em 2010, cerca de 27,5 milhões de adolescentes com idade entre 10 e 19 anos. Somente em Minas Gerais esse número era de 2,7 milhões e de 17,3 mil em Uberaba. Como esse é o último censo oficial do instituto, foram utilizados dados de projeção para atualizar esses números. A projeção para 2018 (também a última feita para o dado “população por faixa etária”) aponta para cerca de 31,6 milhões de adolescentes no Brasil, sendo 2,9 milhões no estado de Minas Gerais (IBGE, 2018). O IBGE não faz o cálculo de projeção por faixa etária nos municípios, mas com o aumento da população geral, pode-se inferir um aumento na população de adolescentes na cidade de Uberaba.

Dados sobre o envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais vem demonstrando um aumento do número de casos e a violência juvenil já é descrita como um dos mais graves problemas de ordem social. Alguns especialistas tem atrelado tal aumento à exclusão social e a marginalização, visto que processos como defasagem escolar e dificuldades de acesso a trabalho e renda, dificultam ou impedem que adolescentes e suas famílias sejam reconhecidos com sujeito de direitos (SILVEIRA et al., 2015).

O termo “adolescente em conflito com a lei” é recente e veio para substituir expressões que denegriam a imagem dos adolescentes como “menor infrator”, “pivete”, entre outras. Ele acabou se tornando uma expressão usual para designar toda pessoa com idades entre 12 e 18 anos que tenha cometido algum ato infracional. É importante dizer que o ato infracional precisa ser cometido com doze anos completos ou mais e antes dos dezoito anos e que esse adolescente pode cumprir medidas socioeducativas até os 21 anos (SILVA et al., 2015).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação vigente no país e que compõe o sistema terciário de proteção a crianças e adolescentes no Brasil, prevê, no seu Art. 112, seis ações educativas e disciplinares que estabelecem que os adolescentes que infringirem a lei estarão sujeitos a medidas socioeducativas. Essas são divididas em dois grupos, as medidas em meio aberto (I- Advertência; II- Obrigação de reparar o dano; III- Prestação de serviços à comunidade; IV- Liberdade Assistida) e as medidas em meio fechado (V- Semiliberdade; VI -

Internação com restrição de liberdade). A sua existência atende ainda à exigência da Doutrina de Proteção Integral, que prevê que sejam assegurados e protegidos os direitos de todas as crianças e adolescentes que vivem no país (Lei 8.069, 1990/2019).

As medidas socioeducativas no Brasil hoje possuem, além do ECA, o amparo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que regulamenta, através da Lei nº 12.594, de 2012, a execução dessas medidas em todo território nacional (Lei 12.594, 2012).

Em junho de 2018 foi divulgada a mais recente pesquisa sobre “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Nesse ano, o número de adolescentes cumprindo Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade no Brasil era de 146 mil. Só em Minas Gerais eram cerca de 12 mil, sendo o terceiro maior número entre os estados, perdendo apenas para São Paulo com 59 mil e Paraná com 13,5 mil (Ministério do Desenvolvimento Social, 2018).

Não são só os altos números de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade que chamam a atenção. Segundo pesquisas, os adolescentes pertencentes às camadas mais pobres da sociedade possuem mais probabilidade de enfrentar situações de estresse e tem menos chances de contar com fatores de proteção. Tal dado aparece como um fator de risco importante e é apontado como característica para a maioria dos adolescentes que estão em cumprimento de alguma medida socioeducativa (COSCONI, et al., 2018; GALINARI et al., 2019; PEREIRA et al., 2016).

São identificadas relações de desleixo e violência entre pais e filhos, que acarretam problemas no vínculo afetivo entre as gerações, resultando em desamparo. Ou seja, existe uma lacuna na relação entre cuidadores e adolescentes que resulta em um baixo suporte familiar recebido por esses adolescentes. São levantadas hipóteses de que não é necessariamente uma falta de vontade desses pais em não oferecer tal suporte, mas de que esses pais não possuem as condições de oferecer esse suporte afetivo aos filhos visto que também se encontram desamparados, problematizando a existência de um ciclo que reproduz violência e desamparo e expõe a questão do baixo suporte social recebido pelos adolescentes e suas famílias (PEREIRA et al., 2016).

Diante desse cenário, é imprescindível que outros caminhos possam ser vislumbrados para essa população. Não é possível pensar no processo de adotar sem considerar todo o contexto social onde esse sujeito está inserido, pois todo o histórico social e familiar são parte da construção da subjetividade (WARPECHOWSKI; CONTI, 2018).

Assim, elaborar perfis sociodemográficos de determinadas populações de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pode auxiliar no entendimento de quem é essa

população específica, que características em comum eles possuem e que dificuldades em comum eles enfrentam em determinada localidade, possibilitando uma melhor proposição de políticas públicas efetivas e elaboradas especificamente para tal população.

O objetivo desse estudo é identificar e avaliar os aspectos sociodemográficos e fatores de risco de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

2. MÉTODO

Trata-se de um estudo de campo, com uma amostragem não probabilística de cunho quantitativo. Foram coletados os dados sociodemográficos dos adolescentes que passaram pelo programa de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, no CREAS do município de Uberaba- MG no ano de 2019 e início de 2020, através do Plano Individual de Atendimento (PIA).

O PIA assegura o acesso aos direitos fundamentais preconizados no ECA e promove a individualização da medida. Tal instrumento funciona como um objeto para o estudo de caso de cada adolescente e deve ser revisto continuamente. Este deve ser elaborado pela equipe técnica juntamente com o adolescente e seus familiares ou responsáveis (MOREIRA et al., 2015).

Foram coletados os seguintes dados: sexo, renda familiar, número de pessoas na casa, status da medida socioeducativa (ativo no programa, se já foi desligado, se descumpriu tal medida), idade, se existe defasagem escolar, escolaridade, se frequenta a escola, se trabalha, se possui filhos, responsável pelo adolescente, cor, cumpre medida por qual ato infracional, se já cumpriu medida socioeducativa de internação, se é reincidente no cumprimento de medidas socioeducativas, se possui familiares envolvidos com a prática de crimes, se faz uso de alguma droga lícita ou ilícita, se já passaram por tratamento na saúde mental, se pratica algum esporte de maneira regular.

O critério de inclusão considerado foi o adolescente ter cumprido alguma medida socioeducativa em meio aberto, no período determinado (ano de 2019 e início de 2020) e o critério de exclusão foi não ter todos os dados descrito preenchidos no PIA.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro sob o parecer número 4.492.596.

2.1 Análise dos dados

Os dados sociodemográficos foram tabulados e os resultados apresentados na forma de tabelas e narrativas que facilitam a interpretação e análise deles. As variáveis categóricas foram resumidas empregando-se tabelas de frequências absolutas e relativas, ao passo que as variáveis quantitativas foram resumidas empregando-se medidas de tendência central (média e mediana), bem como medidas de variabilidade (amplitudes e desvio padrão).

Para verificação da associação entre as variáveis categóricas foi aplicado o teste exato de Fisher. Foi considerado o nível de significância crítico de 5,0% ($\alpha = 0,050$).

A comparação das distribuições da idade conforme situação de trabalho (trabalha, trabalho informal, não trabalha) foi feita aplicando o teste não-paramétrico de Kruskal-Wallis. A adoção desse método deu-se pelo fato de as distribuições de idade não apresentarem aderência à distribuição normal, conforme observado a partir da aplicação do teste de Shapiro-Wilk.

3. RESULTADOS

Participaram do estudo 65 adolescentes que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Os resultados estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Dados sociodemográficos de Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Uberaba/MG, 2020.

Variáveis	n (%)
Sexo	
Masculino	54 (83,1)%
Feminino	11 (16,9)%
Faixa Etária (anos)	
12	1 (1,5%)
13	1 (1,5%)
14	4 (6,2%)
15	6 (9,2%)
16	13 (20%)
17	17 (26,2%)
18	15 (23,1%)

HENRIQUES; CUNHA OLIVEIRA; BRAGATO; SANTOS.
ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

19	6 (9,2%)
20	2 (3,1%)
<hr/>	
Raça	
Branca	28 (43,1%)
Negra	20 (30,8%)
Parda	17 (26,2%)
<hr/>	
Renda Familiar	
Até R\$1000,00	15 (23,1%)
entre R\$1001,00 e R\$2000,00	21 (32,3%)
entre R\$2001,00 e R\$3000,00	18 (27,7%)
Mais de R\$3000,00	11 (16,9%)
<hr/>	
Nº de pessoas na casa	
1	1 (1,5%)
2	8 (12,3)
3	16 (24,6)
4	14 (21,5%)
5	12 (20%)
6	7 (10,8%)
7	5 (7,7%)
8	1 (1,5%)
<hr/>	
Escolaridade	
Ensino fundamental incompleto	45 (69,2%)
Ensino médio incompleto	19 (29,2%)
Ensino superior (em andamento)	1 (1,5%)
<hr/>	
Se frequenta a escola	
Sim	31 (47,7%)
Não	34 (52,3%)
<hr/>	
Se existe defasagem escolar	
Sim	55 (84,6%)
Não	10 (15,4%)
<hr/>	
Se está inserido no mercado de trabalho	
Sim, no mercado formal	8 (12,3%)
Sim, no mercado informal	25 (38,5%)

Não	32 (49,2%)
Possui Filhos	
Sim	4 (6,2%)
Não	61 (93,8%)
Responsável pelo adolescente	
Pai	9 (13,8%)
Mãe	45 (69,2%)
Avós	4 (6,2%)
Outros	7 (10,8%)
Status da medida socioeducativa	
Ativo no programa	38 (58,5%)
Desligado do programa	17 (26,2%)
Descumpriu a medida socioeducativa	9 (13,8%)
Medida extinta	1 (1,5%)
Cumpre medida por qual ato infracional	
Art. 155 (furto)	15 (23,1%)
Art. 33 (tráfico de drogas)	11 (16,9%)
Art. 180 (receptação)	7 (10,8%)
Art. 157 (assalto a mão armada)	5 (7,7%)
Art. 309 (dirigir sem habilitação)	5 (7,7%)
Outros	22 (33,8%)
Já cumpriu medida de internação	
Sim	4 (6,2%)
Não	61 (93,8%)
É reincidente na prática de infração	
Sim	11 (16,9%)
Não	54 (83,1%)
Possui familiares envolvidos com a prática de crimes	
Sim	9 (13,8%)
Não	56 (86,2%)
Faz uso de drogas lícitas (cigarro e álcool)	
Sim	39 (60%)
Não	26 (40%)

Faz uso de drogas ilícitas

Sim	18 (27,7%)
Não	47 (72,3%)

Já passou por tratamento na saúde mental

Sim	7 (10,8%)
Não	58 (89,2%)

Pratica algum esporte de maneira regular

Sim	1 (1,5%)
Não	64 (98,5%)

Foram encontradas duas correlações estatisticamente relevantes; entre adolescentes do sexo feminino e o número de filhos 3 (75%), e entre os adolescentes que trabalham de maneira informal e estar fora da escola 17 (50%) (Tabela 2).

Tabela 2: Correlações entre os dados sociodemográficos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - Uberaba/MG, 2020.

Possui filhos	Sim	Não	Total
Sexo	n (%)	n (%)	n (%)
Feminino	3(75%)	8(13,1%)	11(16,9%)
Masculino	1(25%)	53(86,9%)	54(83,1%)
Total	4(100%)	61(100%)	65(100%)
Frequenta a escola			
	Sim	Não	Total
Trabalho Sim, formal	4(12,9%)	4(11,8%)	9(12,3%)
Sim, informal	8(25,8%)	17(50%)	25(38,5%)
Não	19(61,3%)	13(38,2%)	32(49%)
Total	31(100%)	34(100%)	65(100%)

4. DISCUSSÃO

No estudo aqui apresentado encontrou-se uma maioria de adolescentes do sexo masculino, com idades entre 16 e 18 anos que não concluíram o ensino fundamental, com importante defasagem escolar, provenientes de famílias de baixa renda, inseridos no mercado

informal de trabalho e que fazem ou fizeram uso de alguma droga. Esses dados corroboram com outros estudos que apresentam o perfil de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (COELHO; ROSA, 2013; DAVOGLIO; GAUER, 2011; LEAL; MACEDO, 2017; NARDI et al., 2014; PEREIRA et al., 2016).

A respeito da idade, a maior parte dos adolescentes se encontra na fase final da adolescência, com isso, a importância de uma política de prevenção que ocorra, principalmente, mas não só, anteriormente, para que na fase em que se apresenta o maior risco de envolvimento, o adolescente possa contar com fatores de proteção (ZAPPE; RAMOS, 2010).

Sobre a predominância de adolescentes negros e pardos entre os que cumprem medidas socioeducativas, segundo o último levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) publicado pelo governo federal em 2017 a população parda e negra representava 56% do total de atendimentos das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019). “O enquadre sistemático de jovens negros por agentes da Segurança Pública e pelo Sistema de Justiça demonstra a eficiência da filtragem racial que integra os procedimentos e condutas das instituições, do mesmo modo que reforça a vulnerabilização e a violência cometida contra esse grupo em todas as dimensões: social, política, emocional e, sobretudo, física” (RIBEIRO; BENELLI, 2017).

Sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas serem, em sua maioria, provenientes de famílias de baixa renda e viverem em casas com muitas pessoas, têm-se levantado importantes discussões como, fatores de vulnerabilidade e risco social, sub condições de habitação, falta de acesso a direitos básicos e sobre a falta de políticas públicas eficientes que minimizem a entrada dos adolescentes no contexto de infração são apontados como importantes fatores de risco (COELHO; ROSA, 2013; COSCIONI et al, 2019).

Discute-se a falta de investimentos da sociedade em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e falta de um olhar mais atento aos processos sociais acabam por causar a crescente criminalização e patologização da juventude pobre (ROSA; VICENTIN, 2010).

Questiona-se se são apresentados a esses adolescentes outras formas de reconhecimento e de inscrição social que não a do envolvimento com a criminalidade, sendo necessário considerar as especificidades dessa população, que vive em contextos de vulnerabilidade e exclusão para a construção de políticas públicas que sejam efetivas (WARPECHOWSKI; CONTI, 2018).

Quando o estado deixa de garantir que alguma parcela da população tenha acesso a tais direitos básico, acaba transferindo para as famílias a responsabilidade de garantir boas condições de vida. Quando essas famílias não conseguem, por diversos fatores, entre eles

financeiros e emocionais, garantir que suas crianças e adolescentes tenham condições de crescer e se desenvolver em ambientes favoráveis, são mantidas e repetidas situações de precariedade já vivenciadas pelas famílias, num ciclo difícil de se quebrar.

A defasagem escolar é a realidade da maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Grande parte possui baixa escolaridade e em muitos casos é apontado que, o adolescente primeiro deixou a escola para depois cometer um ato infracional, o que demonstra uma situação de exclusão social anterior à prática da infração (ALMEIDA; LEÃO, 2018).

A defasagem escolar é um dado tão presente nos estudos sobre o tema, que é inclusive apontada como um fator de risco importante para a população (FRANCO; BAZON, 2019).

Os adolescentes muito cedo abandonam a escola e se lançam em estratégias de sobrevivência pelas ruas, por meio de expedientes de trabalho infantil, mendicância, exploração sexual e do trabalho a partir do envolvimento com o tráfico de drogas, o que tem levado muitos desses jovens à morte ou ao encarceramento. Temos visto a cada dia aumentar o número de jovens que são mortos nesses territórios conflagrados pela violência e pela ausência do Estado em garantir políticas públicas efetivas e de qualidade (WARPECHOWSKI; CONTI, 2018, s/p).

Além da defasagem escolar, estar fora da escola também se mostra como um fator de risco importante (FRANCO; BAZON, 2019). Nesse estudo, foi encontrada correlação entre a escola e o trabalho informal, sendo a proporção dos que tem trabalho informal maior entre os que estão fora da escola. O adolescente, em busca de uma melhor qualidade de vida momentânea acaba por entrar em um ciclo de exclusão e de falta de acesso à direitos que o deixa ainda mais marginalizado e com poucas chances de conseguir sair, pois com o tempo as chances de retornar para a escola vão se tornando ainda menores e as oportunidades de trabalho que surgem (também, mas não só, devido à falta dos estudos) são, na maioria das vezes informais e com baixos salários (SILVEIRA et al., 2015).

Sobre os atos infracionais mais praticados pelos adolescentes desse estudo, o furto (art. 155) aparece em primeiro lugar, seguido pelo tráfico de drogas (art. 33), dados que corroboram com outro estudo sobre o tema (NARDI et al., 2014).

Sobre uso de drogas e familiares envolvidos com a prática de crimes, nesse estudo, diferente de outros, foram poucos os adolescentes que admitiram uso de droga ilícita, assim como poucos relataram ter na família integrantes envolvidos com a prática de crimes (ANDRADE et al., 2018; PEREIRA et al., 2016). Já o uso de drogas lícitas (bebidas e cigarro) aparece com uma porcentagem grande de adolescentes que admitem o uso. Tal dado é tratado como um importante fator de risco, visto que o início precoce pode prejudicar o desenvolvimento cognitivo dos usuários (NARDI et al., 2014).

Verificou-se um número bem menor de meninas cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, como observado em outro estudo (Souza, Silva-Abrão, e Oliveira-Almeida, 2011). A maior parte das pesquisas sobre medidas socioeducativas abordam os adolescentes do sexo masculino, sendo poucos os estudos que envolvem a população feminina. Tal escassez prejudica que sejam melhoradas as ações destinadas a essa parcela específica de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (HORA et al., 2018).

Apesar do baixo número, foi encontrada correlação estatística significativa entre a porcentagem de meninas e o número de filhos declarado pelos participantes. Tal dado corrobora com um estudo realizado apenas com “meninas infratoras”, das quais 50% das entrevistadas, relatou já ter engravidado (ASSIS; CONSTANTINO, 2001).

A falta de prática esportiva por essa população levanta alguns pontos importante a serem discutidos. O primeiro deles é a da falta de acesso, já que não basta ter uma praça ou uma quadra no bairro, são necessárias ações mais efetivas que despertem o interesse e que chamem a atenção para tais atividades. Outro ponto importante é o objetivo dessa oferta, já que as atividades esportivas, assim como as culturais (compreendidas aqui teatro, música, entre outras) devem ser relacionadas ao lazer, entendida como um importante local de interação social e de desenvolvimento de capacidades, ferramentas que podem auxiliar o adolescente no seu desenvolvimento e no processo de adolecer, além de aumentar o sentimento de pertencimento nos bairros, fazendo com que o cuidado com tais locais também seja maior (FARRE et al., 2018).

É importante considerar que os dados utilizados nesse trabalho são secundários e provenientes dos PIAs dos adolescentes. O PIA, como um instrumento norteador para a execução das medidas socioeducativas, deve ser revisto periodicamente para que se tenha mais assertividade tanto nas ações individuais, com cada adolescente, como nas ações coletivas, como no caso de uma elaboração de perfil sociodemográfico de determinada população.

Quando o adolescente chega ao serviço e não possui nenhum vínculo com aqueles profissionais, é esperado que ele responda às questões de maneira mais sucinta ou em desacordo com a realidade vivida, talvez até de como ele gostaria que fosse ou de como ele entende que o profissional gostaria de ouvir. Todo esse gelo inicial só poderá ser derretido, através de outros atendimentos e do estabelecimento de uma relação de confiança. E aqui a importância de se atualizar as informações contidas no PIA com regularidade.

Embora essa seja a maneira correta e certamente, mais eficaz de se utilizar o PIA, outras questões são levantadas para essa discussão. Uma delas é o sigilo, uma vez que o PIA é enviado ao judiciário, como maneira de fiscalização do trabalho que vem sendo realizado. A depender das informações ali contidas, corre-se o risco de expor situações que deveriam ficar apenas

entre técnico e adolescente. A outra é a dinamicidade das próprias medidas socioeducativas frente ao engessamento do instrumento. Mesmo após o envio do instrumento ao judiciário, que só ocorre uma vez, a medida continua e seria importante para os adolescentes que tais mudanças fossem avaliadas também (MOREIRA et al., 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de adolecer é marcado, para esses meninos e meninas por situações muito peculiares e que levam ao desamparo tanto familiar como social, deixando-os a própria sorte e aumentando as chances da entrada no mundo do crime.

É imprescindível que tanto estado como sociedade passem a olhar para esses sujeitos marginalizados como pertencentes da sociedade e que se ofereça melhores condições de vida, minimizando os impactos sociais e facilitando a quebra desse ciclo de exclusões em que adolescentes e suas famílias vivem há gerações.

A escola tem-se apresentado como um local de muita relevância, funcionando como um fator de proteção notável para a população estudada. Assim, pensar em mudanças efetivas na relação professor-aluno, pensar na escola como um lugar de desenvolvimento de habilidades não só acadêmicas e como um espaço de pertencimento onde esses adolescentes podem se amparar durante o processo de adolecer parece ser um caminho interessante para que sejam alcançados resultados mais efetivos.

A elaboração de perfis sociodemográficos da população de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, quando feitos de maneira regional, pode ser um instrumento importante de avaliação a respeito das políticas públicas atuantes na região assim como um norteador para que novas ações possam ser pensadas e executadas.

Embora esses dados existam nos serviços, considerando que o PIA é um elemento obrigatório na execução das medidas socioeducativas, é necessário que sejam feitas avaliações sistemáticas e regulares para que os dados ali contidos possam ser utilizados na elaboração de estratégias, a partir da interpretação desses dados, seguidas de ações.

E, além disso, para que tal recurso tenha uma efetividade mais acertada, os dados precisam ser os mais fiéis possível. Para isso, a ferramenta PIA se apresenta como um método válido desde que possam ser avaliadas pela equipe e pelos adolescentes as questões que irão e aquelas que não irão para o judiciário, respeitando o sigilo profissional garantido por lei.

Por fim vale destacar a importância de pesquisas com ênfase no entendimento de quem é o adolescente infrator e quais são as suas reais necessidades para que possam ser pensadas

ações que minimizem os fatores de risco, bem como aumentem os fatores de proteção. Uma maior oferta de oportunidades, aliada a melhores condições de vida parece ser uma estratégia já falada há alguns anos pelos estudiosos da área, mas ainda pouco efetivadas na realidade dessa população. Este estudo apresenta limitações no que diz respeito ao número de adolescentes, pois entende-se que ao englobar toda a população que faz parte de uma determinada região possa-se alcançar resultados mais fidedignos e com mais chances de acerto na proposição de soluções.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. R.; LEÃO, G. No “fio da navalha”: projetos de futuro de jovens em privação de liberdade. **Revista da FAEBA - Educação E Contemporaneidade**. 27(53), 237-250, 2018.
- ANDRADE, S. F. O.; ALVES, R. S. F.; BASSANI, M. H. P. A. Representações Sociais sobre as Drogas: um Estudo com Adolescentes em Conflito com a Lei. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 38(3), 437-449. 2018.
- ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. **Editora FIOCRUZ**. 2001.
- COELHO, B. I.; ROSA, E. M. Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L.A. **Psicologia & Sociedade**, 25(1), 163-173. 2013.
- COSCIONI, V.; FARIAS, B. G.; ROSA, E. M.; KOLLER, S. H. Significados do mundo do crime para adolescentes em medida socioeducativa de internação, Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**. 17(2), 318-338. 2019.
- COSCIONI, V.; MARQUES, M. P.; ROSA, E. M.; KOLLER, S. H. Projetos de vida de adolescentes em medida socioeducativa de internação. **Ciências Psicológicas**, 12(1), 109-120. 2018.
- DAVOGLIO, T. R.; GAUER, G. J. C. Adolescentes em conflito com a lei: aspectos sociodemográficos de uma amostra em medida socioeducativa com privação de liberdade. **Contextos Clínicos**, 4(1), 42-52. 2011.
- FARRE, A. G. M. C.; PINHEIRO, P. N. C.; VIEIRA, N. F. C.; GUBERT, F. A.; ALVES, M. D. S.; MONTEIRO, E. M. L. M. Promoção da saúde do adolescente baseada na arte/educação e centrada na comunidade. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 71(1), 26-33. 2018.
- FRANCO, M. G. O.; BAZON, M. R. Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis. **Educação em Revista**. 35, e183939. 2019.
- GALINARI, L. S.; VICARI, I. D. A.; BAZON, M. R. Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. **Psico**. 50(4), e34094. 2019.

HORA, M. M. C. C.; VENANCIO, M. F.; THOMASI, T. Z. Meninas no crime: uma análise das medidas socioeducativas aplicadas às adolescentes em conflito com a lei em Aracaju/SE. **Anais do Congresso Internacional de Direito Público dos Direitos Humanos e Políticas de Igualdade**. 1(1). 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico**. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Projeções Demográficas**. 2018.

LEAL, D. M., e Macedo, J. P. A Penalização da Miséria no Brasil: os adolescentes "em conflito com a lei". **Textos & Contextos (Porto Alegre)**. 16(1), 128-141. 2017.

LEI 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1**. 2012.

LEI n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. 1990/2019.

SINASE – Levantamento Anual 2017. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pesquisa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. **Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Gestão do SUAS, Departamento de Proteção Social Especial**. 2018.

MOREIRA, J. O.; ALBUQUERQUE, B. S.; ROCHA, B. F.; ROCHA, P. M.; VASCONCELOS, M. A. M. Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serviço Social & Sociedade**. (122), 341-356. 2015.

NARDI, F. L.; JAHN, G. M.; DELL'AGLIO, D. D. Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. **Psicologia em Revista**. 20(1), 116-137. 2014.

OLIVEIRA, P. C.; PIRES, L. M.; JUNQUEIRA, A. L. N.; VIEIRA, M. A. S.; MATOS, M. A.; CAETANO, K. A. A.; MINAMISAVA, R., TELES, S. A., E SOUZA, M. M. Conhecimento em saúde sexual e reprodutiva: estudo transversal com adolescentes. **Revista Eletrônica De Enfermagem**. 19. 2014.

PEREIRA, C. C. M.; ZAMBALDE, C. G. S.; LAMBERT, C. C.; COSTA, P. M.; MACHADO, J. S. A.; BOTTI, N. C. L. Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores. RECOM – **Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro**. 6(2), 2212-2222. 2016.

RIBEIRO, I. G. S.; BENELLI, S. J. Jovens negros em conflito com a lei e o racismo do estado. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**. 5(1), 245-262. 2017.

ROSA, M. D.; VICENTIN, M. C. Os intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. **Revista Psicologia Política**. 10(19), 107-124. 2010.

SILVA, R. S.; VARGAS, F.; HOFFMEISTER, F. X.; PRATES, P. F.; VASCONCELLOS, S. J. L. Adolescentes em conflito com a lei no Brasil: pesquisar para intervir. **Mudanças – Psicologia da Saúde**. 23(1), 41-48. 2015.

SILVEIRA, K. S. S.; MACHADO, J. C.; ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Projetos futuros de adolescentes privados de liberdade: implicações para o processo socioeducativo. **Psicologia: teoria e prática**. 17(2), 52-63. 2015.

SOUZA, E. M.; SILVA-ABRÃO, F. P.; OLIVEIRA-ALMEIDA, J. 2011. Desigualdade social, delinquência e depressão: um estudo com adolescentes em conflito com a lei. **Revista de Salud Pública**. 13(1), 13-26. 2011.

TOMASI, L. O.; MACEDO, M. M. K. Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. 31(1), 53-63. 2015.

WARPECHOWSKI, M. B.; CONTI, L. Adolescer em contextos de vulnerabilidade e exclusão social. **Estilos da Clínica**. 23(2), 322-343. 2018.

ZAPPE, J. G.; RAMOS, N. V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. **Psicologia & Sociedade**. 22(2), 365-373. 2010.